

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA</b> <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)</b>	Número do RPS	Número da nota 2964
	Data da emissão da nota 04/05/2021 11:02:46	
	Data do fato gerador 04/05/2021 11:02:46	
	Código de verificação 1TG9OPX3V	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE EIRELI - EPP  
CPF/CNPJ: 01.114.830/0001-02 Inscrição municipal: 645  
Endereço: AV ARAUCARIA Número: 399 Bairro: CENTRO CEP: 89874-000  
Complemento: SUBSOLO  
Município: Maravilha UF: SC  
E-mail: INDIA@MHNET.COM.BR Site:  
Inscrição estadual:  
Telefone: (49) 3664-0223

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: Celso Maldaner  
Nome/Razão social: Celso Maldaner  
CPF/CNPJ: 182.705.229-53 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
Endereço: Câmara do Deputados - Anexo IV Número: Gab. 311 Bairro: Centro CEP: 70160-900  
Complemento:  
Município: Brasília UF: DF  
E-mail: celsomaldaner@deznet.com.br Telefone: (49) 3329-1560 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Valor referente divulgação de atividade parlamentar do deputado Celso Maldaner sobre a Lei 14.199/21 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.	633,0000	1,0000	633,0000	633,00x2,01 =	12,72

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	633,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 633,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 633,00</b>			

**Códigos dos serviços:**

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	633,00	12,72

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Normal  
Local da prestação do serviço: Maravilha

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: [https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar\\_autenticidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces)

\*\*\* Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. \*\*\*. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 85,14 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 17,72 (2,80%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade